

PROPOSTA

Esta sociedade foi constituída no ano de 2005, num contexto caracterizado pelas condições socioeconómicas e prospectivas existentes à data.

Decorreu mais de uma década desde a sua constituição, com alterações das condições supra descritas, assim como ocorreram alterações do regime jurídico aplicável.

A sociedade deve ser um importante agente do desenvolvimento local, em atividades da maior relevância sócio económica e concelhia.

Assumindo a necessidade de dotar a empresa municipal de maior versatilidade e abrangência da intervenção, com fundamento em novos desafios, na expectativa de novos e potenciais projetos de desenvolvimento, agora no âmbito da exploração de estacionamento em zonas devidamente delimitadas e sinalizadas da via ou vias sob jurisdição municipal, considera, o Conselho de Gerência impreterível proceder à harmonização dos estatutos, adequando os mesmos àquela que deve ser a vocação da empresa Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda..

Com efeito, o Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro, estabelece regras que abrem a possibilidade aos órgãos próprios dos municípios de deliberarem no sentido de permitir que as empresas privadas concessionárias de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa, em vias sob jurisdição municipal que lhes estão concessionadas, possam exercer a atividade de fiscalização do estacionamento nas zonas devidamente delimitadas e sinalizadas, a qual será restrita à aplicação das contraordenações previstas no artigo 71.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, isto é, as relativas a estacionamento proibido.

Sendo a sociedade, de natureza comercial, rege-se pelo regime jurídico-legal aplicável, pela lei comercial, pelos estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado.

Assim, e com base na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, vem este Conselho de Gerência propor à Câmara Municipal da Nazaré que se pronuncie, relativamente ao documento de alteração de estatutos, que segue em anexo.

O Presidente do Conselho de Gerência



(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

ANEXO

Alteração da alínea d) do artigo 3.º. Estatutos da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.

ARTIGO 3.º

Objecto

A sociedade é uma empresa local, que tem por objeto social:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) “Exploração do estacionamento sujeito ao pagamento de taxa, em zonas devidamente delimitadas e sinalizadas da via ou vias sob jurisdição municipal, que lhes venham a ser concessionadas, e a correspondente fiscalização restrita à aplicação de contraordenações previstas no artigo n.º71 do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º114/94, de 3 de maio”.
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...].